



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 738 /2.010-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 25011049/2004-7956, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **DAIRY PARTNERS LTDA (P.02)**, CNPJ nº **05.300.340/0005-85**, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **106 m (cento e seis metros)**, localizado na
, coordenadas geográficas **16°38'35.6"S / 49°20'36.5"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **4.600 l/h (quatro mil e seiscentos litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **803/2004 - GAB, de 04 de outubro de 2004**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Luiz Thiengue Medeiros, CREA Nº 03122/D-MT**.

Art. 3º - A exploração deverá ser monitorada continuamente através de horímetros e hidrômetros individuais. O monitoramento destas atividades deverá ser realizado pelo usuário, que se obriga a enviar os dados regularmente para esta Secretaria.

Art. 4º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2.010.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos